



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

31/05/2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---	------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

**Página –
Anexo**

**Artigo: Meta 13,
Estratégia 13.9 -
Nova**

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.9 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

13.9) Estabelecer nas universidades brasileiras uma gestão financeira que deverá observar transparência, o controle público, a gestão participativa e a abertura das planilhas das instituições privadas.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário democratizar a gestão da educação das universidades públicas e privadas, de forma a garantir a participação de toda a comunidade acadêmica no processo de definição das políticas educacionais, e nas decisões que dizem respeito às funções administrativas e financeiras dessas instituições, garantindo uma maior transparência e controle social.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

PARLAMENTAR